

1588,0
23/02



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 /2017-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **ITACA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.845.457/0001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Sênior, n.º 635 – Sala 101, Bairro: Asilo, Blumenau - SC, CEP: 89.031-300, (47) 3057-3930, E-mail: itaca@itaca.eco.br; troiana@troiana.com.br, e neste ato representada pelo Sr. **ISMAEL GEOVANI REICHERT**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (HIGIENE E LIMPEZA) nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 003/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 149/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 33479/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
01	Dispenser para Sabonete Líquido capacidade de 800ml, material plástico ABS, dimensões aproximadas: 26,3cm (altura) x 13,8cm (largura) x 12,6cm (profundidade), com dispenser interno, fechadura de segurança, chave e fácil instalação. Acompanhando kit contendo parafusos e buchas. Similar ao da marca Trilha. MARCA/MODELO: JSN/J8.	UN	200	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais)**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do

Ismael



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. 2º Classificada – TEIXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI EPP – CNPJ: 22.906.038/0001;
- II. 3º Classificada – H T DE PAULA CAVALCANTE – ME – CNPJ: 14.276.748/0001-26.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
 - I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

Ismail



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

Imael



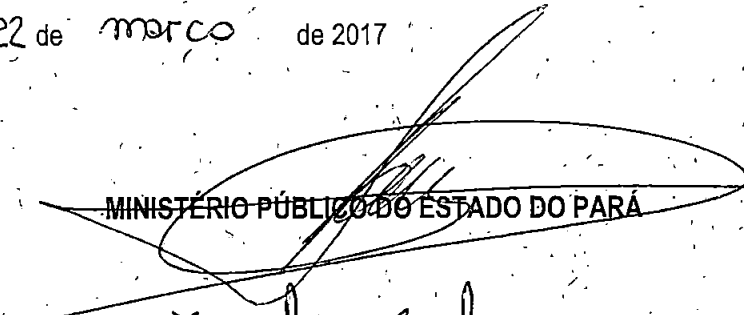
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 22 de março de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ismael S. Reichert
COMPROMITENTE FORNECEDOR.

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 286.005-SSP/PA

Marcos Santos
RG: 3306133

MATRÍCULA: 999.1692
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/11/1994
ORIGEM: Dom Eliseu
DESTINO(S): Ulianópolis/PA
PERÍODO(S): 27/02/2017 - 28/02/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)
FINALIDADE: Acumulação
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.352/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16 de julho de 2016 que dispõe sobre a reestruturação das Regiões e Polos Administrativos do Ministério Público do Estado do Pará,
RESOLVE:
DELEGAR à Promotora de Justiça de 2ª Entrância PAULA CAROLINE NUNES MACHADO atribuições específicas para, no dia 20/01/2017, dar investidura no cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP/CPJ-102.3, à Sra. CAMILA CRISTINE AZEVEDO LIBERAL, nomeada conforme Ato nº 21/2017, datado em 03/02/2017, publicado no D.O.E. de 07/02/2017, para exercer suas funções na Região Sudoeste II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de março de 2017.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 158672

Nº DA ADESAO: 001/2017-MP/PA.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 026/2016: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – IFSULDEMINAS.
Fornecedora Registrada: HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 22.086.683/0001-84).

Solicitante da Adesão: Ministério Público do Estado do Pará.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – IFSULDEMINAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2015, especificamente para aquisição de 300 (trezentas) unidades de Computadores (item 03), pelo valor unitário de R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), e 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades de Monitores de Vídeos, pelo valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Valor total da adesão: R\$ 1.194.300,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: Art. 23 do Decreto Estadual nº 876/2013 e art. 22, §9º do Decreto Federal 7892/2013.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 0112 – Receita Patrimonial e 0301 Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 21/03/2016.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 158741

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 039/2017-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 003/2017-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ITACA EIRELI - ME (CNPJ: 24.845.457/0001-65).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (HIGIENE E LIMPEZA).

Data da Assinatura: 22/03/2017.

Vigência: 23/03/2017 a 22/03/2018.

Preços Registrados:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
01	Dispenser para Sabonete Líquido capacidade de 800ml, material plástico ABS, dimensões aproximadas: 26,3cm (altura) x 13,8cm (largura) x 12,4cm (profundidade), com dispenser interno, fechadura de segurança, chave e fácil instalação. Acompanhando kit contendo parafusos e buchas. Similar ao da marca Tália. MARCA/MODELO: JSN/J38	UN	200	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635 – Sala 101, Bairro: Asilo, Blumenau- SC, CEP: 89.031-300

Protocolo: 158830

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 010/2017-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na segunda entrada decorrente do Edital nº 010/2017-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.327, de 07/03/2017:

3ª PJ DE BREVES – REMOÇÃO – MERECIMENTO PROCESSO Nº 029/2017-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	ALINE JANUSA TELES MARTINS	15/03/2017	11504/2017

Total: 01 inscrita
Belém-Pa, 21 de março de 2017.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 158613

A VISO Nº 06/2017-CGMP

O Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, AVISA a todos os candidatos que os RELATÓRIOS abaixo estão disponíveis, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis, nos quais serão encaminhadas as cópias mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por email, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP:

Processos	Edital(DOE)	Entrâncias	Concurso	Critérios	Cargos
01	54 (09.01.17)	3ª entrada	Remoção	Ant	5ª PJ Criminal Icoaraci
02	55 (09.01.17)	2ª entrada	Remoção	Mer	3ª PJ Barcarena
03	56 (09.01.17)	2ª entrada	Remoção	Ant	2ª PJ Tome-Açu
04	57 (09.01.17)	2ª entrada	Remoção	Mer	PJ Igarapé-Miri
05	58 (09.01.17)	2ª entrada	Remoção	Ant	1ª PJ Tucuruí
06	59 (09.01.17)	2ª entrada	Remoção	Mer	1ª PJ Criminal Altamira
07	60 (09.01.17)	2ª entrada	Remoção	Ant	PJ Viseu

Belém (PA), 22 de março de 2017.
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 158578

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 009/2017-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na terceira entrada decorrente do Edital nº 009/2017-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.327, de 07/03/2017:

1º PJ CRIMINAL DE ICOARACI – REMOÇÃO – ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 028/2017-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	15/03/2017	11287/2017
02	MAURO JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA	17/03/2017	11717/2017

Total: 02 inscritos
Belém-Pa, 21 de março de 2017.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 158612

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 011/2017-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na segunda entrada decorrente do Edital nº 011/2017-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.327, de 07/03/2017:

6ª PJ DE PARAUPEBAS – REMOÇÃO – ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 030/2017-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	ALAN PIERRE CHAVES ROCHA	08/03/2017	10379/2017
02	ALINE JANUSA TELES MARTINS	15/03/2017	11317/2017
03	MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA	16/03/2017	11432/2017
04	CRISTINA NICHINO TAVETA MORIKAWA	17/03/2017	11652/2017

Total: 04 inscritos

Belém-Pa, 21 de março de 2017.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 158616

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 012/2017-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na segunda entrada decorrente do Edital nº 012/2017-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.327, de 07/03/2017:

PJ DE GUANÉSIA DO PARÁ – REMOÇÃO – MERECIMENTO PROCESSO Nº 031/2017-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	MULLER MARQUES SIQUEIRA	13/03/2017	11015/2017
02	JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS	15/03/2017	11394/2017
03	BRUNO SARAVALLI RODRIGUES	16/03/2017	11463/2017
04	LUCIANA VASCONCELOS MAZZA	16/03/2017	11512/2017
05	JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS	17/03/2017	11607/2017
06	PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE	17/03/2017	11719/2017
07	EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	20/03/2017	11739/2017
08	MARCIO DE ALMEIDA FARIAS	20/03/2017	11731/2017

Total: 08 inscritos
Belém-Pa, 21 de março de 2017.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 158620